



DECRETO Nº 7.336, DE 23 DE MAIO 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 411.159,28 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 411.159,28 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	403	Fonte:	01	240.450,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	404	Fonte:	02	40.258,19
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	407	Fonte:	01	52.134,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	412	Fonte:	02	16.585,82
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	421	Fonte:	02	2.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	434	Fonte:	02	1.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	437	Fonte:	02	10.150,00
02.10.01	10.302.0039.2.130		3.3.50.39.00	Ficha nº	896	Fonte:	02	24.465,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	607	Fonte:	05	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	741	Fonte:	01	4.115,50
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 296.699,50 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	414	Fonte:	01	292.584,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 739 Fonte: 01 4.115,50

II- O valor parcial de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – Vínculo Detalhado 05.200.0001 – Fonte 85.

III- O valor parcial de R\$ 24.465,77 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo da resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022- Vínculo Detalhado 02.300.0139 - Fonte 705.

IV- O valor parcial de R\$ 69.994,01 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo da ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

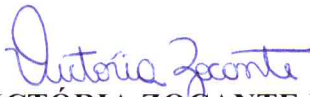
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de maio de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo